



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari (ES), 01 de fevereiro de 2024

OF.GAB.CMG Nº. 010/2024

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. e seus Dignos Pares, a **MENSAGEM Nº. 007/2024**, que instrui o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cordialmente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 12024

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, inciso V da Lei Orgânica do Município, LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedido aos profissionais da Educação, que exercem cargo no Magistério Público Municipal, reajuste salarial de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), incidente sobre a tabela de reajuste de que trata a Lei 4.804/2023, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º. Serão beneficiados com o reajuste, estabelecido pelo *caput* do artigo anterior, os profissionais investidos em cargos e funções especificamente do Magistério, lotados na Secretaria Municipal da Educação – **SEMED**.

Art. 3º. Os novos valores dos vencimentos relativos às classes/níveis dos profissionais do magistério são os constantes do Anexo I.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Guarapari –ES., 01 de fevereiro de 2024

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo Nº. 1712/2024.





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO MAGISTERIO - 25 HORAS SEMANAIS 2024

CLASSE	CARRERA															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	2.863,01	2.920,27	2.978,68	3.038,25	3.099,01	3.160,99	3.224,21	3.288,70	3.354,47	3.421,56	3.489,99	3.559,79	3.630,99	3.703,61	3.777,68
	II	2.868,98	2.926,36	2.984,89	3.044,58	3.105,47	3.167,58	3.230,94	3.295,55	3.361,47	3.428,70	3.497,27	3.567,21	3.638,56	3.711,33	3.785,56
	III	2.882,58	2.940,24	2.999,04	3.059,02	3.120,20	3.182,61	3.246,26	3.311,18	3.377,41	3.444,95	3.513,85	3.584,13	3.655,81	3.728,93	3.803,51
	IV	2.897,29	2.955,23	3.014,34	3.074,62	3.136,12	3.198,84	3.262,82	3.328,07	3.394,63	3.462,53	3.531,78	3.602,41	3.674,46	3.747,95	3.822,91
	V	2.901,70	2.959,74	3.018,93	3.079,31	3.140,90	3.203,71	3.267,79	3.333,14	3.399,81	3.467,80	3.537,16	3.607,90	3.680,06	3.753,66	3.828,73
	VI	3.280,75	3.346,37	3.413,30	3.481,56	3.551,19	3.622,22	3.694,66	3.768,56	3.843,93	3.920,81	3.999,22	4.079,21	4.160,79	4.244,01	4.328,89
	VII	3.608,83	3.681,00	3.754,62	3.829,71	3.906,31	3.984,44	4.064,12	4.145,41	4.228,31	4.312,88	4.399,14	4.487,12	4.576,86	4.668,40	4.761,77
CLASSE	CARRERA															
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO MAPA, MAPB e MAPP	I	3.853,23	3.930,30	4.008,91	4.089,08	4.170,87	4.254,28	4.339,37	4.426,16	4.514,68	4.604,97	4.697,07	4.791,01	4.886,83	4.984,57	5.084,26
	II	3.861,27	3.938,49	4.017,26	4.097,61	4.179,56	4.263,15	4.348,41	4.435,38	4.524,09	4.614,57	4.706,86	4.801,00	4.897,02	4.994,96	5.094,86
	III	3.879,58	3.957,17	4.036,31	4.117,04	4.199,38	4.283,37	4.369,04	4.456,42	4.545,54	4.636,46	4.729,18	4.823,77	4.920,24	5.018,65	5.119,02
	IV	3.899,37	3.977,36	4.056,90	4.138,04	4.220,80	4.305,22	4.391,32	4.479,15	4.568,73	4.660,11	4.753,31	4.848,37	4.945,34	5.044,25	5.145,13
	V	3.905,31	3.983,41	4.063,08	4.144,34	4.227,23	4.311,78	4.398,01	4.485,97	4.575,69	4.667,21	4.760,55	4.855,76	4.952,88	5.051,93	5.152,97
	VI	4.415,46	4.503,77	4.593,85	4.685,72	4.779,44	4.875,03	4.972,53	5.071,98	5.173,42	5.276,89	5.382,43	5.490,07	5.599,88	5.711,87	5.826,11
	VII	4.857,00	4.954,14	5.053,23	5.154,29	5.257,38	5.362,52	5.469,78	5.579,17	5.690,75	5.804,57	5.920,66	6.039,07	6.159,86	6.283,05	6.408,71
CLASSE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO NÃO HABILITADO															
	PCI	2.576,71	PC II	2.582,09	PC III	2.594,32	PC IV	2.607,56								





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes;

Para concessão do reajustamento do Piso Nacional Salarial Profissional dos servidores da Educação que exercem cargo no Magistério Público Municipal, visando o cumprimento da Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, foi realizado conforme tabela abaixo, demonstrativo de compatibilidade da despesa com os limites do gasto de pessoal estabelecidos na Lei 101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal, bem como na Constituição Federal de 1988.

Para a apuração do percentual de gastos foram utilizados, para a despesa, os valores informados pelo Setor de Recursos Humanos e para a receita o valor apresentado no Demonstrativo de Despesas com Pessoal, Anexo I da RGF.

Tabela 01 - Impacto na despesa com pessoal do Poder Executivo

	2023	2024	2025	2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 497.235.480,62	R\$ 525.577.903,02	R\$ 578.135.693,32	R\$ 635.949.262,65
DESPESA COM PESSOAL ESTIMADA	R\$ 264.988.373,85	R\$ 279.988.373,85	R\$ 307.987.211,24	R\$ 338.785.932,36
Aumento da Educação/Inativos		R\$ 3.644.058,60	R\$ 4.008.464,46	R\$ 4.409.310,91
Total Projetado		R\$ 283.632.432,45	R\$ 311.995.675,70	R\$ 343.195.243,26
ESTIMATIVA PERCENTUAL DESPESA COM PESSOAL PROJETADA	53,29%	53,97%	53,97%	53,97%

Guarapari (ES), 30 de janeiro de 2024


Aline Dias Silva
Secretaria Municipal da Fazenda

Aline Dias Silva
Secretaria Municipal da Fazenda
Matr. 250546





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Educação

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.

Telefone: (27) 3361-4806 – Emil: semed@guarapari-edu.com.br

ESTIMATIVA FOLHA NOVEMBRO/2023		
	ATUAL	REAJUSTADO
BRUTO DA FOLHA (LIQ. + PS + PP):	8.330.938,93	8.571.118,92
RECURSO PRÓPRIO: (-)	515.980,66	536.619,89
FUNDEB: (=)	7.814.958,27	8.034.499,03
DIFERENÇA MENSAL:		219.540,76
ESTIMATIVA IMPACTO ANUAL DO REAJUSTE: R\$ 219.540,76 * 13 =		R\$ 2.854.029,88

Guarapari/ES, 19 de janeiro de 2024.

TAMILI MARDEGAN
Secretária Municipal

Tamili Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 155/2023





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM B

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Edson Figueiredo Magalhães, Prefeito Municipal de Guarapari/ES no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº. 101/2000), na Qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que a despesa com a concessão de reajuste aos servidores do Magistério, para qual solicito autorização através do **OF. GAB. CMG Nº. 010/2024**, acompanhado da **MENSAGEM Nº. 007/2024**, tem adequação orçamentária e financeira com a proposta de Lei Orçamentária Anual (**LOA**) e compatibilidade com o Plano Plurianual (**PPA**) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO**.

Guarapari/ES, 17 de janeiro de 2024

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ITEM C

C) COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS NO ANEXO REFERIDO NO §1º DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF);

Relativamente a este item, declaro que a despesa com o reajuste do Magistério não afetará as metas de resultado fiscais previstas no anexo referido no §1º do Art. 4º da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que esta integrou a previsão do anexo de metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4840/2023, aprovada por essa Casa de Leis.

Guarapari/ES, 17 de abril de 2024

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





Ao Depto. Adm. e Financeiro.

Para as devidas providencias.

Em, ____/____/____

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG**

Guarapari/ES, 29 de janeiro de 2024

MEMO/IPG Nº 020/2024

Da: Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento

A: Diretora do Departamento de Benefícios

Sra. Diretora,

Informo do impacto do reajuste de 3,62% na folha de pagamento dos **SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUNDO FINANCEIRO COM PARIDADE**, baseado em janeiro de 2024, desta autarquia, relativas ao exercício de 2024.

Fundo Financeiro com Paridade	Folha de Pagamento de Janeiro/2024 (valor bruto)	Valor Reajustado em 3,62% (valor bruto)
Inativos Educação	R\$ 1.665.032,45	R\$ 1.725.306,63
Pensionistas Educação	R\$ 13.736,46	R\$ 14.233,72
Total Geral	R\$ 1.678.768,91	R\$ 1.739.540,35

Aumento em R\$ 60.771,44

Atenciosamente,

Mariella Anacleto Almeida
MARIELLA ANACLETO ALMEIDA

**Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Guarapari/ES - IPG**



Rua Alencar Moraes de Rezende, 55 – Bairro Jardim Boa Vista – CEP.: 29.217-080 – Guarapari – ES
Telefones (27) 3361 – 8260 / 3361 – 8255 – CNJ 02.970.007/0001-61

www.ipg-guarapari.org.br – e-mail: ipg@ipg-guarapari.org.br

Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003900380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Guarapari

Centro de Custo: **INATIVOS EDUCAÇÃO - FUNDO FINANCEIRO C/ PARIDADE**

Total de Servidores (s): 260

Código:	Descrição:	Ocorrência:	Vantagens:	Descontos:
1	Proventos Aposentadoria	260	897.689,64	0,00
3	GNS 1	7	1.164,73	0,00
17	Quinquenio Base	9	4.668,80	0,00
29	Assiduidade Base	8	8.003,78	0,00
30	Adicional Tempo Servico	142	242.507,07	0,00
62	Extensao de Carga Horaria	1	976,20	0,00
73	Assiduidade	214	282.706,34	0,00
114	Equiparacao PNS	1	1.042,83	0,00
216	Quinquenio	247	196.087,34	0,00
232	Gratificacao Magisterio	11	11.573,54	0,00
244	Gratificacao de Funcao	2	5.510,26	0,00
378	Parc. Nomin. Identificave	1	919,52	0,00
412	Grat de Magist/Base	1	1.158,12	0,00
508	GratFuncao Magist/Estabil	4	11.024,28	0,00
59	Emp/CEF	51	0,00	37.214,95
100	Sintrag	84	0,00	5.897,33
289	Sindiupes	178	0,00	6.337,36
300	Banestes - Emprestimo	84	0,00	92.009,84
400	Redutor EC 41/03	1	0,00	1.418,91
531	IRRF	214	0,00	152.235,33
593	IPG Inativos	75	0,00	18.834,11
2947	SICREDI	3	0,00	3.837,11

Total INATIVOS EDUCAÇÃO - FUNDO FINANCEIRO C/ PARIDADE

TOTAL BRUTO: 1.665.032,45	TOTAL DESCONTOS: 317.784,94	BASE PREVIDÊNCIA: 134.396,83	BASE CÁLCULO DO IRRF: 1.318.119,54	TOTAL LÍQUIDO: 1.347.247,51
-------------------------------------	---------------------------------------	--	--	---------------------------------------




Prefeitura Municipal de Guarapari

Centro de Custo: **PENSIONISTAS EDUCAÇÃO - FUNDO FINANCEIRO C/ PARIDADE** Total de Servidores (s): 4

Código:	Descrição:	Ocorrência:	Vantagens:	Descontos:
30	Adicional Tempo Servico	1	602,90	0,00
73	Assiduidade	1	823,96	0,00
216	Quinquenio	2	294,61	0,00
232	Gratificacao Magisterio	1	553,75	0,00
270	Proventos Pensao	4	11.461,24	0,00
59	Emp/CEF	1	0,00	622,23
300	Banestes - Emprestimo	2	0,00	1.834,49
531	IRRF	1	0,00	51,19

Total PENSIONISTAS EDUCAÇÃO - FUNDO FINANCEIRO C/ PARIDADE

TOTAL BRUTO: 13.736,46	TOTAL DESCONTOS: 2.507,91	BASE PREVIDÊNCIA: 0,00	BASE CÁLCULO DO IRRF: 6.344,46	TOTAL LÍQUIDO: 11.228,55
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	--	------------------------------------

